

PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001824/2021-SESE-RPP

MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34895/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Clube de Mães São Pedro Apóstolo

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 002124/2022-SESE08-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - Guarulhos/SP - CNPJ 51.260.693/0001-92

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 100 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Clube de Mães São Pedro Apóstolo.

3.2. ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 260 - Vila Galvão - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 100 vagas, sendo 40 vagas de berçário I e/ou II, 30 vagas de Maternal e 30 vagas de Estágio.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 82.630,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: 0 () EM PARCELAS

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 330.520,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais).

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 371.835,00 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 330.520,00** (trezentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 41.315,00** (quarenta e um mil, trezentos e quinze reais).

e um mil, trezentos e quinze reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 8.263,00 (oito mil, duzentos e sessenta e três reais) e a diferença correspondente a R\$ 33.052,00 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
	Setembro	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
2025	Maio	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
	Setembro	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
2026	Maio	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00
	Setembro	R\$ 33.052,00	R\$ 8.263,00

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.263.934,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais), sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1.074.190,00 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e noventa reais), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício	Valor por exercício
		Subsídio	Permanente
	2022	R\$ 952.294,40	R\$ 14.879,60
	2023	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00
	2024	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00
	2025	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00
	2026	R\$ 1.057.664,00	R\$ 16.526,00
	<i>Sub-total</i>	R\$ 5.182.950,40	R\$ 80.983,60
	<i>Total</i>	R\$ 5.263.934,00	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação


Elisabeth Bonini Merino Kawauti
Presidente
RG: nº 12.593.982-6
CPF: nº 088.022.168-27
Clube de Mães São Pedro Apóstolo

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Clube de Mães São Pedro Apóstolo**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001824/2021-SESE-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ **5.263.934,00** sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ **1.074.190,00**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Lucas Sanches.

Cargo: Prefeito

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.991.238-46



AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elisabeth Bonini Merino Kawauti

Cargo: Presidente

CPF: 088.022.168-27

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

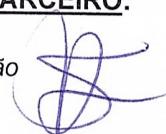
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Silvio Rodrigues

Cargo: Secretário de Educação

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Elisabeth Bonini Merino Kawauti

Cargo: Presidente

CPF: 088.022.168-27

Assinatura: Elisabeth Bonini Merino Kawauti

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: Gisela Mayumi Kodama

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: Gisela Mayumi Kodama